



LEI N.º 1059/90

DATA: 21.05.90

SÚMULA Autoriza abrir Crédito Adicional no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) edá outras provi - dências.

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros), para aquisição de Máquinas Industriais Overlok, conforme classificação programática abaixo discriminada.

0900 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

0901 - Administração - D.D.E.

0901.11623471-28 - Aquisição de Máquinas Industriais Overlok

4.1.2.0. - Equipamento e Material Permanente.....Cr\$ 300.000,00

T O T A LCr\$ 300.000,00

Art. 2º) - Para a cobertura da despesa acima citada serão utilizados recursos do excesso de arrecadação já constatado no valor de Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros).

Art. 3º) - Fica o Executivo autorizado a conceder em comodato, pelo prazo máximo de dezoito meses, as máquinas de que trata o artigo primeiro da presente Lei, à empresas individuais, coletivas, entidades artesanais organizadas e cooperativas do ramo, instaladas ou que vierem a se instalar no Município.

§ 1º) - A Comissão Municipal de Industrialização terá a incumbência de efetuar a triagem dos interessados e emitir parecer, pelo qual o Executivo Municipal destinará as máquinas em comodato.

§ 2º) - Fica excluída a possibilidade de concessão em comodato, ou beneficiar-se mesmo que indiretamente das máquinas, objeto da presente Lei, ao cônjuge ou parentes em linha reta ou colateral até o segundo grau, dos Vereadores, do Vice-Prefeito e do Prefeito.

Art. 4º) - A concessão em comodato somente será efetuado a interessados que não tiverem outras fontes de renda no Município.

Art. 5º) - O contrato de comodato fixará às condições gerais da concessão e utilização do bem.

Art. 6º) - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coro



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

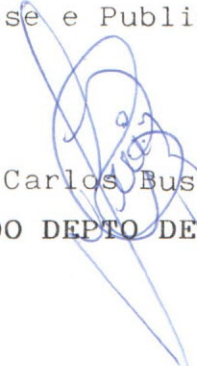
GABINETE DO PREFEITO

Continuação da Lei nº1059/90.

nel Vivida, Estado do Paraná, aos 21 (vinte e um) dias do mês de Maio do Ano de 1.990 (Um mil novecentos e noventa), 102ª da República e 35ª do Município.


Dr. Valter Munaretto
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se


Luiz Carlos Buschmann
DIRETOR DO DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO